

## IPTU Verde

Raphael Bianchini

### Problema

Os homens tiveram equívocos e descuidos com a natureza durante décadas e isso gerou, e ainda gera, inúmeras e enormes consequências para toda sociedade. Os problemas e fenômenos naturais vistos pelo mundo podem ser citados como exemplo desse descuido.

### Solução

Para tentar diminuir e amenizar todos esses prejuízos causados, é importante punir os responsáveis mas também valorizar aqueles que zelam pela natureza.

Para isso, foi criado o "IPTU Verde", que prevê benefício tributário para proprietários de imóveis que adotarem medidas sustentáveis nas suas propriedades.

O IPTU verde nada mais é que o tradicional Imposto Predial e Territorial Urbano que os contribuintes recebem todos os anos, mas com o benefício de descontos para os proprietários que adotarem algumas práticas ambientais nos imóveis, como sistema de captação da água da chuva, sistema de reaproveitamento de água, sistema de aquecimento hidráulico solar, construção com materiais sustentáveis e sistema de geração de energia fotovoltaica.

Cada medida ambiental tem um benefício tributário, previsto na legislação, variando de 2% a 6% e que podem ser cumulativos.

### Resultados Esperados

O objetivo do projeto é incentivar a preservação do meio ambiente e seus recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, espera-se que com o incentivo ao uso de materiais e técnicas construtivas e

sustentáveis e o benefício fiscal concedido, os contribuintes se conscientizam cada vez mais acerca da real necessidade de proteção ao meio ambiente.

Os resultados positivos poderão ser observados com o aumento do número de imóveis nos quais se adotam medidas sustentáveis e poderão ser medidos através do número de solicitações de contribuintes requerendo o desconto no IPTU de sua propriedade.

Assim, o sucesso desse projeto é um ponto positivo na preservação do meio ambiente e nos recursos sustentáveis da nossa cidade.

## Resultados Obtidos

O projeto foi lançado em 7 de junho de 2019 e prevê que os contribuintes podem solicitar o benefício do desconto do IPTU para o exercício de 2020 através de protocolo presencial na Central do Cidadão ou protocolo web até 31 de outubro de 2019.

O benefício será concedido e mantido para os contribuintes quites com suas obrigações tributárias com o Município de Tubarão, pelo período de cinco exercícios consecutivos, contados a partir do exercício seguinte ao protocolo do requerimento.

Até o momento, 46 contribuintes solicitaram o benefício, dos quais 26 já tiveram seu pedido deferido e irão receber o benefício a partir do exercício 2020.

## Recursos necessários

Os recursos necessários para implementação deste projeto são apenas o uso do pessoal já existente e uma adaptação do sistema para o cálculo do benefício.

## Fonte de Recursos

Não são utilizados recursos financeiros externos para implementação do projeto.

## Apêndice

1) Lei Complementar nº 204 de 20 de outubro de 2018, Instituiu o Programa de Incentivo Denominado “IPTU Verde” no âmbito do Município de Tubarão e dá outras providências.

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tubarao/lei-complementar/2018/21/204/lei-complementar-n-204-2018-institui-o-programa-de-incentivo-denominado-iptu-verde-no-ambito-do-municipio-de-tubarao-e-da-outras-providencias?q=iptu+verde>

2) Decreto nº 4593 de 19 de março de 2019, Regulamente a Lei Complementar nº 204 de 20 de outubro de 2018, para dispor sobre o Programa de Incentivo denominado “IPTU Verde”, e dá outras providências.

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tubarao/decreto/2019/460/4593/decreto-n-4593-2019-regulamenta-a-lei-complementar-n-204-de-20-de-outubro-de-2018-para-dispor-sobre-o-programa-de-incentivo-denominado-iptu-verde-e-da-outras-providencias?q=iptu%20verde>

3) Notícias na plataforma oficial da Prefeitura de Tubarão:

<https://www.tubarao.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/16675/codNoticia/556879>

<https://www.tubarao.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/16675/codNoticia/557316>